

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor

Aquiles Pires

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

152/2022

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

- **Tendo em vista que a resposta ao Pedido de Informação Nº 347/2022, recebida do Executivo Municipal, por meio de Ofício PMSA 789/2022 (em anexo), não diz respeito ao que tinha sido solicitado.**
- **REITERO que no prazo de 72 hs., sejam enviadas cópias de todos os Decretos Municipais e Estaduais, com as medidas e protocolos de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), no período de março de 2020 até a presente data.**

Sant'Ana do Livramento, 08 de Novembro de 2022.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

o não cumprimento das leis e das decisões judiciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

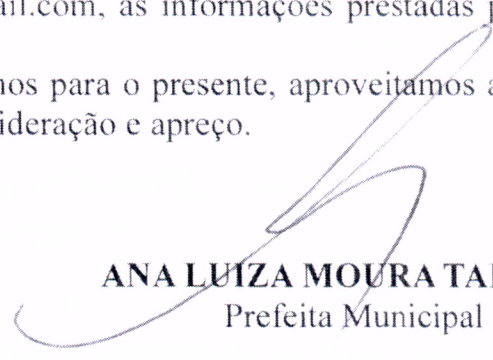
PMSA OF Nº 742/2022

Sant'Ana do Livramento, 14 de outubro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 342/2022”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, foi encaminhado nesta data, para o e-mail secretariacamaralivramento@gmail.com, as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3485
ENTRADA EM: 14/10/22
SAÍDA EM: _____
DESTINO: _____

MEMORANDO Nº 695/2022

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

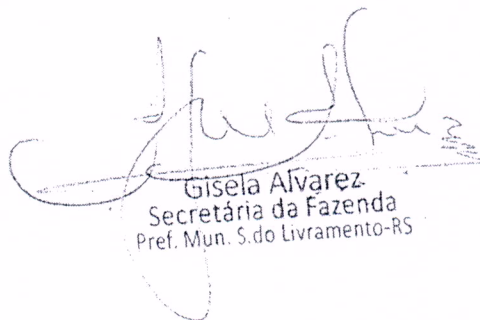
PARA: Secretaria de Administração

DATA: 13/10/2022

ASSUNTO: Resposta Memorando nº 679/2022 - SMA

Em resposta ao Pedido de Informação nº 342/2022, encaminhado através do Memorando nº 679/2022, da Secretaria Municipal de Administração, encaminha-se, por email, o arquivo virtual contendo o relatório de empenhos do período solicitado para a devida análise (arquivo muito extenso razão pela qual está sendo remetido em meio eletrônico). O relatório poderá ser acessado através do endereço eletrônico gabfaz.livramento@gmail.com.

Atenciosamente,


Gisela Álvarez
Secretária da Fazenda
Pref. Mun. S. do Livramento-RS



ENRIQUE CIVEIRA <vereadorenriqueciveira@gmail.com>

Fwd: Resposta Pedido de Informação n 347

1 mensagem

Câmara Livramento <secretariacamaralivramento@gmail.com>
Para: vereadorenriqueciveira@gmail.com

4 de novembro de 2022 13:11

----- Forwarded message -----

De: **Secretaria Administ.** <admlvto@yahoo.com.br>
Date: sex., 4 de nov. de 2022 às 12:40
Subject: Resposta Pedido de Informação n 347
To: Câmara Livramento <secretariacamaralivramento@gmail.com>

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 347/2022", de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

--

Setor Legislativo
Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS
Senador Salgado Filho, 528/ secretariacamaralivramento@gmail.com

3 anexos

 **doc02046820221011060350.pdf**
217K

 **doc02052820221011105615.pdf**
727K

 **doc02053020221011110350.pdf**
729K

**MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017NOTA DE EMPENHO Nº: 008177
DATA DE EMISSÃO: 04/10/2022
TIPO: GLOBAL

88.124.961/0001-59

Órgão : 03 - SEC MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 01 - SEC DA ADMINISTRAÇÃO E UNID SUBORDINADAS
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0003 - PROG. GESTÃO MAN. SEC. ADMINISTRAÇÃO
Proj/Ativ : 3009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Rubrica : 3.4.4.9.0.52.00.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso : 0001 - LIVRE | 0 - NÃO SE APLICA

Reduzido : 85285
Licitação : 0075/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Característica Peculiar : 000 - NAO SE APLICA
Emissor : ALINE AGUILLERA SERRON

Dados do Credor:
Nº Credor : 143055 CNPJ: 04.602.789/0001-01
Nome : DATEN TECNOLOGIA LTDA
Endereço : FREDERICO SIMÕES, 125
Município : ILHEUS-BA CEP: 41820774
Telefone : 55 71 36165520 Fax :
Banco/Ag./Conta : 237 / 2864-9 / 3965-9

PROCESSO DE COMPRA Nº 000000 SEQ. DO EMPENHO Nº 173177

AUTORIZAÇÃO Nº 170981 PROC. ADMIN (P.A.) : 8023/2021

Valor Orçado 1.035,00

Saldo Anterior 15.935,00

Valor Empenhado 15.897,00

Saldo Atual 38,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3,00	3.4.4.9.0.52.35.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS COMPUTADOR (COMPUTADORES COMPLETOS (DESKTOP, MONITOR E MOUSE)) - (Unidade: UNIDADE)	5.299,00	15.897,00
RESUMO: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TRÊS COMPUTADORES COMPLETOS (DESKTOP, MONITOR, TECLADO E MOUSE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8023/2021, ITEM 18- PREGÃO ELETRONICO NÚMERO 075/2021.		TOTAL	15.897,00

DESTINO:

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO	PAGUE-SE	TESOURARIA
VISTO _____ TÉCNICO CONTÁBIL _____ SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA	DATA ____/____/____ _____ PREFEITO MUNICIPAL	CHEQUE Nº _____ DATA _____ BANCO Nº _____ DOCUMENTO Nº _____ _____ TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$

R\$

EM ____/____/____ CREDOR EM ____/____/____ CREDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
DECRETO Nº. 10.135, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no
valor de **R\$ 5.000,00 – SMT.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	84288-5	0001*
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	84306-7	0001*
		Total	5.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	84291-5	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 10.134, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	85321-6	0001*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	85323-2	0001*
		Total	6.500,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	84291-5	0001*
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	3.500,00	84279-6	0001*
		Total	6.500,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
DECRETO Nº. 10.136, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 – SME.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	86574-5	0020*
Total			5.000,00		

(*) Recurso 0020 - MDE

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
05.02.12.361.0223.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	87097-8	0020*

(*) Recurso 0020 - MDE

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se:

